



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1305/SIE, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.**

Renova o registro do Heliponto Privado Ford Camaçari (BA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60820.04796/2008-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Ford Camaçari (SIUP);
- II - município: Camaçari (BA);
- III - proprietário: Ford Motor Company Brasil Ltda;
- IV - coordenadas geográficas: 12° 40' 25" S / 038° 16' 24" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 41 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Quadrado - 29.25 metros
- VIII - natureza do piso: Concreto;
- IX - resistência do pavimento: 10,0 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 25/34;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Observações:

- I - a. Proibida OPS ACFT sem RDO;
- II - b. CTC compulsório TWR/APP-SALVADOR antes de iniciar.
- III - táxi/deslocamento;
- IV - c. Compulsória apresentação de FPL e NTV à sala AIS de Salvador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária